

Lei n°. 741/2015

de 18 de junho de 2015

"Dá nome à Academia da Saúde que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Academia da Saúde Jair José da Silva, a academia situada na Rua 06, Setor São José, Ouro Verde de Goiás, CEP- 75.165-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado nesta data mediante afirmação

no Placard de Aviso da Prefeitura.

Ouro Verde de Geiss GO 18 106 115

Jaime Ricardo Ferreira

Prefeito

Reabi em 19.06.2015 mai2



ATO DE SANÇÃO

Publicado nesta data mediante afirmação no Placard de Aviso da Prefeitura.

Ouro Verde de Goiás GO 18 /06 /15

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 002/2015, de 03 de junho de 2015, de origem do Poder Legislativo Municipal, que "Dá nome à Academia da Saúde que menciona e dá outras providências" aprovado na Câmara como Autógrafo de Lei nº 007, de 15 de junho de 2015, resolve, no uso de sua atribuição contida no art. 61 da Lei Orgânica, sancioná-lo sem veto, conforme Autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente ATO, para conhecimento da CÂMARA MUNICIPAL e posterior registro em seus arquivos.

Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2015.

Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito